



LEI COMPLEMENTAR Nº 110

de 01 de dezembro de 2010

“Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar Municipal nº 066/2005, de 15 de setembro de 2005 e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Registra-se e Publica-se

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão

Prefeita Municipal de Coxim-MS

Lei Complementar Nº 110/2010 - 01 de dezembro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em